



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP  
Fone/Fax: (16) 3345-9000  
Site : www.dourado.sp.gov.br

## LEI Nº. 1.635/ 2018 (De 02 de agosto de 2018)

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.487.214,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quatorze reais), no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo - 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.487.214,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quatorze reais), para atender às finalidades abaixo especificadas:

02.06 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02.06.02 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51	18.541.0007.2.007	Obras e Instalações	112.214,00
-----------	-------------------	---------------------	------------

02.07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30	10.301.0008.2.008	Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52	10.301.0008.2.008	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
02.08.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11	12.361.0010.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	454.000,00
3.3.90.39	12.361.0010.2.010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	415.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
02.08.03 - FUNDEB - SETOR DE ENSINO INFANTIL

3.1.90.11	12.365.0011.2.016	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30	12.365.0011.2.018	Material de Consumo	10.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
02.08.04 - FUNDEB - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30	12.361.0010.2.017	Material de Consumo	10.000,00
-----------	-------------------	---------------------	-----------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP  
Fone/Fax: (16) 3345-9000  
Site : www.dourado.sp.gov.br

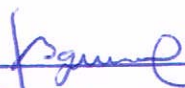
3.3.90.39	12.361.0010.2.017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
-----------	-------------------	--	-----------

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de tendência de excesso de arrecadação do exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme anexo I.

Artigo 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 07 de Agosto de 2018

  
Luiz Antonio Rogante Júnior  
Prefeito Municipal